



CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO

“CPUB/03/2024 - CONCURSO PÚBLICO PARA O ALUGUER OPERACIONAL DE VEÍCULOS (AOV) E RESPECTIVOS SERVIÇOS ASSOCIADOS PARA O PARQUE AUTOMÓVEL DO MUNICÍPIO DA POVOAÇÃO”

CONTRATO

Entre:

MUNICÍPIO DA POVOAÇÃO, pessoa coletiva n.º 512 065 047, com sede na Praça do Município, n.º 2, 9650-411 Povoação, representado pelo respetivo Presidente da Câmara, Dr. Pedro Nuno Sousa Melo, casado, residente na [REDACTED], Freguesia e Concelho de Povoação, que outorga em nome e representação do Município, de acordo com as disposições do artigo 35º, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante abreviadamente designada por **PRIMEIRO OUTORGANTE** -----

E

LEASEPLAN PORTUGAL – COMÉRCIO E ALUGUER DE AUTOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS, LDA, pessoa coletiva n.º 502 167 610, com sede em Lagoas Park – Edifício 6 – 2740-244 Porto Salvo, representada neste ato por Nuno Miguel Fernandes Caetano, na qualidade de Procurador, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], adiante abreviadamente designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**. -----

--- Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito: -----

--- Que por despacho datado de 12 de novembro de 2024, foi decidido adjudicar ao segundo outorgante, o Aluguer Operacional de Veículos (AOV) e respetivos serviços associados para o



CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO

parque automóvel do Município da Povoação, em conformidade com a proposta do segundo outorgante, para o Lote 2 do Concurso, datada de 24 de outubro de 2024, e em conformidade com todas as peças escritas e desenhadas, aprovadas para o referido procedimento, celebrando para o efeito o presente contrato que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

- **Primeira** – O presente contrato é celebrado na sequência do procedimento pré-contratual identificado com o CPUB/03/2024 – Concurso Público para o Aluguer Operacional de Veículos (AOV) e respetivos serviços associados para o parque automóvel do Município da Povoação, de acordo com as características, especificações e requisitos técnicos elencados nas Especificações Técnicas constantes do Caderno de Encargos aprovado para o respetivo procedimento. -----
- **Segunda** – O contrato mantém-se em vigor durante 60 meses, a iniciar aquando da entrega do bem. -----
- **Terceira** - O valor da adjudicação é de **€18.622,80**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor no valor de €2.979,65, totalizando a quantia de €21.602,45. -----
- **Quarta** - O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela dotação do Orçamento Municipal, no qual tem cabimento, estando previsto no Orçamento e Plano de Atividades do ano de 2024: Classificação Orgânica 0102; Classificação Económica 020206, com pagamentos mensais de 310,38€ + IVA, sendo os mesmos efetuados por débito da conta do Município com o IBAN PT50 [REDACTED] -----
- **Quinta** - O prazo de garantia dos bens rege-se pela Cláusula 11º do Caderno de Encargos.
- **Sexta** - Para efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a fase de execução do contrato será acompanhada por um **gestor do contrato**, tendo sido designado para o efeito o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira desta câmara municipal, Senhor Ângelo Medeiros Furtado, que, no início de execução do presente contrato **subscreverá a declaração sob o anexo XIII ao CCP**. -----



CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO

---- **Sétima** – Em todo o omissso regularão as disposições legais aplicáveis, designadamente o Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável, assim como o Código Civil. -----

--- **Oitava** - Para resolução dos casos emergentes deste contrato é definida o Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada -----

--- Assim o disseram e outorgaram do que dou fé. -----

--- Ficam arquivados no maço de documentos anexo ao presente contrato, além dos despachos de abertura de concurso e de adjudicação, e os seguintes documentos: propostas de execução e documentos a elas anexos, fotocópia da certidão emitida pela Repartição de Finanças de OEIRAS-1, comprovativa de que não é devedora à Fazenda Nacional por Contribuições e Impostos e declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação regularizada. -----

Povoação, 29 de novembro de 2024.

O 1º Outorgante

Assinado por: **Pedro Nuno Sousa Melo**

Data: 2024.11.29 15:06:00-01'00'

Certificado por: **SCAP Autárquico Administração**

Eleitoral

Atributos certificados: **Presidente da Câmara**

Municipal de Povoação



O 2º Outorgante

NUNO MIGUEL
FERNANDES
CAETANO

O Gestor do Contrato

Assinado por: **Ângelo Medeiros Furtado**

Data: 2024.12.02 09:24:43-01'00'

